



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – RESCISÃO AMIGÁVEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA CICLAR – CICLO DE AR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA -EPP.

PROCESSO Nº 00587.000810/2021-55

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, 716 – Pina – Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela SUPERITENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO NA 5ª REGIÃO, localizada na R. de São Jorge, Nº 240, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da **Superintendente de Administração Substituta na 5ª Região**, Senhora **Ivana Lopes Barros Silva**, nomeada pela Portaria nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U nº 34, seção nº 2, de 18 de fevereiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 1021987 doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CICLAR – CICLO DE AR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, nome fantasia: Ciclar Ar Condicionado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº : 24.340.135/0001-64, sediado(a) na Rua Alexandre de Gusmão, Nº14, bairro do Cordeiro, em Recife/PE, CEP: 50.630-640, telefone: (81) 3228-2035 / (81) 3226-5491, e-mail: ciclar@ciclar.net; fabrizzio@ciclar.net, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **FABRIZZIO JOSÉ FREIRE POGGI**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.000810/2021-55** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato/Ato de Dispensa de Licitação, decorrente do Pregão nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável ao Contrato nº 0004/2023, de manutenção nos aparelhos de ares condicionados para atender as unidades da AGU em Recife e Caruaru, **na data de assinatura deste termo.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife/PE, de de 2025.

IVANA LOPES BARROS SILVA:79718825487 Assinado de forma digital por
IVANA LOPES BARROS
SILVA:79718825487
Dados: 2025.04.04 16:12:36 -03'00'

IVANA LOPES BARROS SILVA
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **FABRIZIO JOSE FREIRE POGGI**
Data: 04/04/2025 13:44:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABRÍZZIO JOSÉ FREIRE POGGI
CICLAR – CICLO DE AR ASSIS.TÉCNICA LTDA
CONTRATADA